

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: exb584lg SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Requerimento nº 40/2024 Protocolo nº 319/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Diego Guimarães</p>		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Lei, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de infraestrutura, decorrente do pleito formulado pela população diretamente interessada, por meio do qual requeiro a prestação de informações detalhadas, incluída a remessa **de informações, documentos e projetos acerca dos trabalhos de “Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 030”, no trecho do km 13,73 ao km 44,37, sobretudo em virtude do conteúdo da Lei Estadual nº 9.003/2008**, isso em em virtude do claro equívoco do Despacho nº 97261/2023/SUEF I/SINFRA. que confundiu, sem nenhuma razão plausível, o trecho final como "Entroncamento com a MT-251 na subestação da Usina do Rio Casca", como expressamente consta o trecho final da MT 030 nos registros da SINFRA, com a Rodovia MT 404, evadindo-se, portanto, de uma resposta efetiva ao requerimento previamente encaminhado.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição trata-se de reiteração de requerimento anterior (Requerimento nº 710/2023 Protocolo nº 10376/2023) relativo à Implantação Pavimentação da Rodovia MT 030, no trecho que liga o final do Perímetro Urbano de Cuiabá – MT à MT-251, na subestação da usina do Rio Casca e que não fora respondida, referente ao trecho do km 13,73 ao km 44,37 da Rodovia MT 030.

A não resposta, supostamente, decorreu da inexistência do trecho mencionado no requerimento.

De fato, não há ligação da MT 030 com o Rio Casca (como consta da resposta), tanto que o pedido expressamente mencionou o trecho que liga o final do Perímetro Urbano de Cuiabá – MT à MT-251, na **subestação da usina do Rio Casca**. Ou seja, há clara diferença do que solicitado e da confusão feita como justificativa para não resposta, de modo que o "equívoco" em realidade, parece referendar tentativa de esquivar-se da resposta efetiva.

O requerimento primevo, portanto, claramente, não se refere à Rodovia MT 404.

Assim, reitera-se o requerimento de remessa de informações, documentos e projetos acerca dos trabalhos de “Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 030”, no trecho do km 13,73 ao km 44,37, sobretudo em virtude do conteúdo da Lei Estadual nº 9.003/2008.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a ela o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Janeiro de 2024

Diego Guimarães
Deputado Estadual